

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal
Advocacia Geral

LEI N. 1.768/PMC/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ABRIR VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cacoal a abrir 12 (doze) vagas para o cargo de Professor de Nível II - Superior, visando atender as necessidades das escolas municipais.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de concurso público municipal para a contratação de professores de nível superior, cujo edital e suas regras serão devidamente publicados pela Secretaria Municipal de Administração, e deverá seguir as regras da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e do Estatuto da Educação do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 05 de Maio de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVAHO
Advogado Municipal – OAB/RO 1171